



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL 01/2026

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Faculdade de Ciências Exatas (FACET), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente Edital de seleção de bolsistas do *Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero, Raça e Classe: Formação Continuada de Educadores Cidadãos no Vale do Jequitinhonha*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Sobre o curso:

O *Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero, Raça e Classe: Formação Continuada de Educadores Cidadãos e Educadoras Cidadãs no Vale do Jequitinhonha* é uma iniciativa da FACET/UFVJM que visa contribuir com o trabalho dos profissionais da educação básica das regiões de abrangência da universidade. Com carga horária de 180 horas, o curso ofertado na modalidade híbrida em seis polos contará com a produção de materiais pedagógicos, além de atividades presenciais e virtuais que articulem ensino, pesquisa e extensão junto às comunidades do Vale do Jequitinhonha.

1.2 Objetivos do curso:

O objetivo principal do curso de formação continuada é fortalecer a Educação em Direitos Humanos nas regiões de abrangência da UFVJM a partir de uma perspectiva interseccional do conhecimento, promovendo a reflexão crítica sobre gênero, raça e classe no cotidiano escolar. Entre os objetivos específicos estão: incentivar a interação entre a universidade e as escolas públicas do Vale do Jequitinhonha, apoiar a implementação da Lei 10.639/2003, discutir as violências simbólicas decorrentes de preconceitos e discriminações, valorizar a diversidade cultural e fomentar práticas pedagógicas emancipatórias.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será regido por este edital e a seleção dos(as) candidatos(as) será conduzida por Comissão Avaliadora composta por três membros designados pela Direção da FACET/UFVJM.

2.2 O processo seletivo é destinado à seleção de bolsistas, conforme descrito na Tabela 1:

Tabela 1- Descritivo de vagas e requisitos

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Supervisor de curso	a) Graduação em qualquer modalidade de Licenciatura;	1

	b) Experiência comprovada em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Educação em Direitos Humanos, ou Estudos Culturais, ou Estudos de Gênero, Raça e Classe.	
Formador	a) Graduação em qualquer modalidade de Licenciatura; b) Experiência comprovada em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Educação em Direitos Humanos, ou Estudos Culturais, ou Estudos de Gênero, Raça e Classe.	1
Professor-Pesquisador	a) Graduação em qualquer modalidade de Licenciatura; b) Ser servidor público do quadro permanente ou estudante regular de pós-graduação (Stricto Sensu ou Lato Sensu) com vínculo ativo na UFVJM; c) Experiência comprovada em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Educação em Direitos Humanos, ou Estudos Culturais, ou Estudos de Gênero, Raça e Classe.	2
Tutor à distância	a) Graduação em qualquer modalidade de Licenciatura; b) Ser servidor público do quadro permanente ou estudante regular de pós-graduação (Stricto Sensu ou Lato Sensu) com vínculo ativo na UFVJM.	10 vagas

Observação: As vagas de Supervisor de curso e de Formador não exigem vínculo ativo com a UFVJM, enquanto as vagas de Professor-Pesquisador e de Tutor à distância são destinadas exclusivamente a candidatos(as) que comprovem vínculo ativo com a UFVJM, conforme os requisitos estabelecidos nesta Tabela.

2.3 Atribuições das funções (definidas pela resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011):

2.3.1 Do supervisor de curso

- manter um plantão de apoio aos professores e tutores a distância;
- orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- avaliar o desempenho dos tutores;
- monitorar e avaliar o desempenho dos formadores e tutores;
- cadastrar no SGB e garantir a constante atualização dos dados cadastrais de todos os formadores e tutores bolsistas, comunicando oficialmente a SECADI/MEC eventuais alterações cadastrais a serem efetivadas no sistema, com a respectiva justificativa; e

- f) solicitar, nos lotes mensais abertos no SGB, os pagamentos de bolsas devidas aos formadores e tutores, encaminhando-os ao coordenador-adjunto, juntamente com os relatórios de frequência recebidos dos formadores.

2.3.2 Do formador

- a) planejar e avaliar as atividades de formação;
- b) ministrar o curso de formação dos tutores;
- c) realizar a gestão acadêmica da turma;
- d) coordenar, acompanhar e subsidiar a atuação dos tutores;
- e) organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- f) analisar com os tutores os relatórios sobre as turmas e orientar os encaminhamentos;
- g) orientar o processo de elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursistas, quando for o caso;
- h) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- i) articular-se com o coordenador-adjunto e com o supervisor de curso;
- j) indicar ao coordenador-adjunto cursistas e tutores que devem receber certificação; e
- k) encaminhar ao supervisor de curso o relatório mensal de frequência dos cursistas.

2.3.3 Do professor pesquisador

- a) participar, juntamente com demais professores-pesquisadores envolvidos no curso e o coordenador-adjunto, do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;
- b) elaborar proposta de implantação do curso e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto;
- c) elaborar e entregar, no prazo estabelecido, os conteúdos programáticos do curso;
- d) adequar a linguagem do material (conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia) à modalidade ofertada;
- e) assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência, tanto na modalidade presencial, quanto a distância;
- f) desenvolver as atividades docentes em consonância com a metodologia e os recursos previstos no projeto acadêmico aprovado e, nas atividades a distância, mediante o uso de recursos previstos naquele projeto;
- g) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores que atuam em módulos e conteúdos sob sua orientação;
- h) ministrar a formação da equipe pedagógica com o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de formação;
- i) desenvolver, em colaboração com o coordenador-adjunto, a metodologia de avaliação dos cursistas e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso;
- j) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do módulo ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos cursistas;
- k) elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SECADI/MEC ao final de cada semestre ou quando solicitado;
- l) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do curso.

2.3.4 Do tutor à distância

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;

- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração para as funções de supervisor de curso, professor-pesquisador e tutor à distância é especificada na Tabela 2:

Tabela 2- Remuneração especificada

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Supervisor de curso	R\$ 1.100,00 para cada 30 horas-aula
Formador	R\$ 1.100,00 para cada 30 horas-aula
Professor-Pesquisador	R\$ 1.300,00 para cada 30 horas-aula
Tutor à distância	R\$ 765,00 para cada 30 horas-aula

3.2 As bolsas ofertadas são financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, em regra, não é permitida a acumulação de bolsas em quaisquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei n.º 11.273/2006.

3.3 É obrigação única e exclusiva do(a) candidato(a) requerente declarar não acúmulo de bolsas no formulário de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser realizada no período de **08h do dia 07 de outubro de 2026 às 18h do dia 16 de outubro de 2026**, observando o horário de Brasília-DF.

4.3 Não serão aceitas inscrições e documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste edital.

4.4 O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5 Caso o(a) candidato(a) note que prestou informação equivocada em sua inscrição, deverá realizar uma nova inscrição com informações corretas, dentro do prazo estipulado no cronograma, informando no assunto a retificação.

4.6 Havendo mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

4.7 Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

4.8 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Comissão Avaliadora de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

- 4.9** A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a inscrição do(a) candidato(a).
- 4.10** Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que descumprir os requisitos da tabela 1 e não entregar os documentos exigidos no item 4.11.
- 4.11** Apresentar a seguinte documentação exigida para efetivação da inscrição:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
 - b) Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO II);
 - c) Cópia de RG e CPF;
 - d) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em licenciatura;
 - e) Para os(as) candidatos(as) às funções de Professor-Pesquisador e Tutor à distância, documento comprobatório de vínculo ativo com a UFVJM, nos termos dos requisitos estabelecidos na Tabela 1;
 - f) Declaração de disponibilidade de carga horária compatível com o exercício da função pleiteada (Anexo III);
 - g) Documentação comprobatória dos itens da tabela 4;
 - h) Currículo Lattes devidamente comprovado.
- 4.12** A documentação deve ser enviada em arquivo único, no formato PDF, cujo título é o nome do(a) candidato(a), para direitoshumanos.facet@ufvjm.edu.br. O e-mail deverá ter como assunto: **Edital FACET/UFVJM 01/2026 – Nome do(a) Candidato(a)**.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção será feita em duas etapas:

5.1.1 Análise do Currículo Lattes (de caráter classificatório).

5.1.2 Entrevista individual (realizada remotamente, via Google Meet) de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 As entrevistas serão realizadas com os(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido homologadas, sendo a data e horários divulgados por e-mail, no período previsto no cronograma constante neste Edital.

5.3 A entrevista individual será gravada em áudio e vídeo, ficando a cargo da Comissão Avaliadora enviar previamente o link da sala virtual ao e-mail informado no Anexo I pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 As Tabelas 3, 4 e 5 apresentam os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 3 - Critérios avaliados no processo seletivo

Item	Pontuação Máxima
Análise do Currículo Lattes	50,0
Entrevista	50,0

Total	100,0
--------------	--------------

Tabela 4 - Critérios de julgamento para o Currículo Lattes

Critérios	Pontuação		Pontuação Máxima
Pós-graduação (Considera-se apenas a maior titulação)	Doutorado	5,0	5,0
	Mestrado	3,0	
	Especialização	1,0	
Experiência em cursos institucionais de formação continuada	Atuação na 1ª Edição deste Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos	20,0 por atuação comprovada	20,0
	Atuação em outros cursos institucionais de formação continuada de professores	10,0 pontos por atuação comprovada	
Experiência docente	Ensino básico	1,0 ponto por ano	5,0
	Ensino superior	1,0 ponto por semestre	
Produção acadêmica e intelectual nas áreas de Educação em Direitos Humanos, Estudos Culturais e Estudos de Gênero, Raça e Classe	Elaboração de material didático ou instrucional	5,0 pontos por item comprovado	20,0
	Livros, ensaios, capítulos de livros ou artigos publicados (com ISBN, ISSN ou DOI)	5,0 pontos por item comprovado	
Total			50,0

Tabela 5 - Critérios de julgamento para Entrevista

Critérios	Pontuação Máxima
Comunicação/interação (capacidade de interpretação, objetividade, organização, clareza na exposição, competência argumentativa)	15,0
Domínio sobre temas da área do curso	20,0
Tempo disponível para desenvolvimento das atividades presenciais e virtuais do curso	15,0
Total	50,0

- 6.2** Na análise do Currículo Lattes, os itens da Tabela 4 serão pontuados mediante comprovação documental.
- 6.3** Na Entrevista, o candidato ou a candidata que obtiver menos de 25 pontos será desclassificado(a).
- 6.4** Em caso de empate na pontuação obtida pelo(a) candidato(a), o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b) Candidato(a) de maior idade;
 - c) Maior pontuação na entrevista;
 - d) Maior pontuação na análise do Currículo Lattes.

7. RECURSOS

- 7.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos pelo(a) candidato(a) junto à Comissão Avaliadora, nos prazos previstos no cronograma, pelo e-mail: direitoshumanos.facet@ufvjm.edu.br
- 7.2** No campo assunto do e-mail deverá constar “**Recurso do Edital FACET/UFVJM 01/2026 – Educação em Direitos Humanos**”.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do processo seletivo é apresentado na Tabela 6:

Tabela 6 - Cronograma para o processo de seleção de bolsistas

Data	Evento
06 de setembro de 2026	Divulgação do Edital na página da UFVJM.
07 a 16 de outubro de 2026	Inscrições dos candidatos(as)
19 de outubro de 2026	Divulgação da relação de inscrições
20 e 21 de outubro de 2026	Período de recurso das inscrições
22 de outubro de 2026	Divulgação da lista de inscrições homologadas
23 a 26 de outubro de 2026	Entrevistas
26 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas e da análise de currículo
27 e 28 de outubro de 2026	Período de recurso do resultado preliminar

29 de outubro de 2026

Divulgação do resultado final

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1** Respeitada a legislação vigente, caberá à Coordenação do Curso decidir sobre eventuais questões omissas ou que suscitem dúvidas quanto à aplicação deste Edital.
- 9.2** A aprovação e a classificação do candidato(a) não asseguram o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido.
- 9.3** A Coordenação do Curso reserva-se o direito de desligar ou substituir bolsistas quando houver descumprimento das atribuições previstas neste Edital ou das orientações institucionais, bem como nos casos de redução do número de bolsas, indisponibilidade orçamentária ou outras situações devidamente justificadas que impeçam a continuidade da atuação do bolsista.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO MOREIRA VERLY**
Data: 06/10/2026 17:23:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo Moreira Verly
Diretor da Faculdade de Ciências Exatas

Documento assinado digitalmente
 **MARIO FERNANDES RODRIGUES**
Data: 06/10/2026 15:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Mário Fernandes Rodrigues
Coordenador-Adjunto do Curso de Aperfeiçoamento

ANEXO I

[illegible]

ANEXO II – Declaração de não acúmulo de bolsas

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) à função de _____ do Edital FACET/UFVJM 01/2026, declaro, para fins de comprovação, que:

1. **Não acumulo bolsas** provenientes de quaisquer Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela **Lei nº 11.273/2006**.
2. Estou ciente de que as bolsas de estudo e pesquisa ofertadas neste processo seletivo são financiadas pelo **FNDE**, e que é **proibida a acumulação** com outras de quaisquer modalidades, exceto nos casos previstos em lei.
3. Reconheço que é **obrigação única e exclusiva de minha parte** declarar a inexistência de acúmulo de bolsas no momento da inscrição.
4. Caso aprovado(a), comprometo-me a comunicar imediatamente à coordenação do Programa qualquer alteração referente ao recebimento de bolsas durante o período de vigência do vínculo como _____.
5. Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Declaro, para os devidos fins, que disponho de carga horária compatível com o exercício da função de _____, comprometendo-me a cumprir as atividades inerentes à função, nos termos deste Edital e das orientações da Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero, Raça e Classe: Formação Continuada de Educadores Cidadãos e Educadoras Cidadãs no Vale do Jequitinhonha.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)